

44
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. N.º 195/00
Em 11 / 8 / 00 <i>fm</i>

Considerando que a Associação do Arco-Íris, entidade que atua na propagação do Evangelho em nossa cidade, sob a coordenação da Sra. Lucimar de Andrade Bergamasco, pretende realizar evento infantil no espaço cultural existente na Praça Barão do Rio Branco, no Centro;

Considerando que essa iniciativa tem o apoio da Rádio Comunitária Estrela do Mar FM 90.1 Mhz e promoverá a distribuição de material evangélico e doces, além de animação, para crianças das mais diversas faixas etárias, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a realização desse evento, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 120/00

DOCUMENTO N.º 1924 /00

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **Praça Barão do Rio Branco**, no Centro, pela **Associação do Arco-Íris**, no dia 19 de agosto de 2000, para a realização de **evento evangélico infantil**.

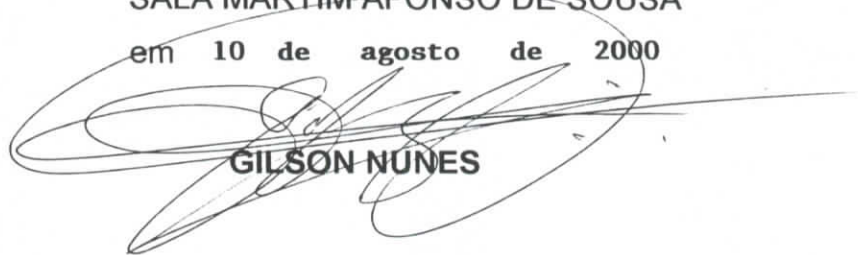
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco, no Centro, pela Associação do Arco-Íris, no dia 19 de agosto de 2000, a partir das 15 horas, para a realização de evento evangélico infantil, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

em 10 de agosto de 2000


GILSON NUNES